



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1546/2024 - DE 18/06/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
15.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.541.0018.2.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL
442 - 3.3.90.39.00.00 33072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	19.000,00

Total Suplementação: 19.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	19.000,00
-----	--	-----------

Total 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal